



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1419, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de crédito especial crédito especial no valor de R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 627 de 20 de março de 2012;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais), para aquisição de caminhão basculante para coleta de resíduos sólidos para Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.200,00

Fonte 01 – Ficha 603

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

Fonte 05 – Ficha 602

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Total Geral.....R\$ 153.200,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes de repasse de convênio com a Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde e recursos próprios no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) com recursos provenientes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 20 de março de 2.012.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1419 Em 20/03/12
lei nº _____ fs nº 03 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico